



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2.665/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 421.943,85 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), utilizando como fonte recursos o superávit do exercício anterior, conforme extrato da conta bancária 11.670.791 – PMI – Fundo de Redução das desigualdades regionais - Royalties Estaduais.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na Dotação Orçamentária 090.001.15.122.0015.2.065 – 33903900 - outros serviços pessoa jurídica - ficha 237.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (12/03/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal de Iúna